

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE N°: 2244/83 - Reautuado em 09/04/92
INTERESSADO : Gilberto de Andrade Martins
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Estatística Econômica e Introdução à Econometria" e "Estatística II" no IMES de São Caetano do Sul.
RELATOR : Consº Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE N° 646/92 - CETG "D" APROVADO EM 27/05/92
COMUNICADO AO PLENO EM 24/06/92

1 - HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica Gilberto de Andrade Martins para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Estatística Econômica e Introdução à Econometria" e "Estatística II", nos Cursos de Ciências Econômicas e Administração - Hab. Administração de Empresas.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação A.T. n° 697/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Gilberto de Andrade Martins para lecionar as disciplinas "Estatística Econômica e Introdução à Econometria" e "Estatística II", no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul .

São Paulo, 20 de maio de 1992

a) Consº Celso de Rui Beisiegel

Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE N° 2244/83

PARECER CEE N° 646/92

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R. N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 27/05/92.

a) **Cons^a Elmara L. de O. Bonini Corauci**
Presidente da CETG